



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
7	9613635688	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO AZEVEDO CARVALHO MEIRELES	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	19	TEMPORÁRIO	
292	8258039210	MÓNICA FILIPA DA FONSECA COUTINHO	152869 - Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real	EXT	14	TEMPORÁRIO	
446	7549854661	ANA RAQUEL CATARINO FERNANDES GINGEIRA MARTINS	150496 - Agrupamento de Escolas de Montelongo, Fafe	EXT	C	TEMPORÁRIO	
522	9324413457	SARA ALEXANDRA PEDROSO DA SILVA	151476 - Agrupamento de Escolas de Eiriz, Paços de Ferreira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
621	3903672092	MARTA ALEXANDRA FERNANDES PARADA	151208 - Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta	EXT	14	ANUAL	
736	3329270934	MARIA DA CONCEIÇÃO PONCIANO NEVES	170320 - Agrupamento de Escolas Nº 1 de Abrantes	EXT	18	TEMPORÁRIO	
761	5295631389	MARIANA DE FÁTIMA BORRALHO CARVALHO	145439 - Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).